



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º -

AVERBAR o tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, **Sr. JOSÉ ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de “Assistente Administrativo”, Nivel IV, Classe R, lotado da Secretaria Municipal de Administração, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de 9.198 (nove mil e cento e noventa e oito) dias, que corresponde a 25 anos, 2 meses e 13 dias, de acordo com a C.T.C emitida em 14/01/2015 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período compreendido entre 13/02/1979 a 22/01/1981, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- b) 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 0 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/04/1981 a 31/08/1984, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- c) 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período compreendido entre 01/09/1984 a 01/04/1991, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- d) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- e) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Junho de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal